



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

Ano I, Nº 005



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Raimundo Inácio Neto
Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Marcos de Aguiar Villas-Bôas
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1821 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, objeto da Matrícula nº 845/5ºOfício, pertencente à Daniel Arruda de Jesus e Lorena Sanford Moreira, localizado na Rua Benjamim s/nº – Bairro Pedrinhas, nesta cidade, com área total de 3.341,75m2 (três mil, trezentos e quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes descrições: ao Noroeste/Frente, com a Rua Benjamim, por onde mede 65,30 metros; ao Sudeste/Fundo, com o Rio Acaraú, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 58,50 metros e 17,50 metros; ao Sudoeste/Esquerda, com o Rio Acaraú, por onde mede 16,00 metros e ao Nordeste/Direita, com a Travessa Benjamim, por onde mede, 33,10 metros e 45,50 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à urbanização e reestruturação da margem esquerda do Rio Acaraú. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, através de sua Gerencia comunica o resultado da Dispensa nº 010/2017, cujo objetivo é o gerenciamento do sistema de proteção e micro processo de manutenção emergencial dos equipamentos culturais localizados no município de Sobral, desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura, artes, arquitetura e urbanismo e realizar a programação dos festejos carnavalescos do município de Sobral, com atividades de pré-carnaval, bloco dos sujeitos e o desfile das escolas de samba, tendo como vencedor o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES ECOA, com o valor global de R\$ 2.110.809,86 (Dois

milhões, cento e dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). DATA: 10/02/2017. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2017. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA. **CONTRATADA:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES ECOA, representado por sua Diretora Presidente a Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO. **OBJETO:** Gerenciamento do sistema de proteção e micro processo de manutenção emergencial dos equipamentos culturais localizados no município de Sobral, desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura, artes, arquitetura e urbanismo e realizar a programação dos festejos carnavalescos do município de Sobral, com atividades de pré-carnaval, bloco dos sujeitos e o desfile das escolas de samba. **MODALIDADE:** Dispensa nº 010/2017. **VALOR:** R\$ 2.110.809,86 (Dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. DATA: 10 de fevereiro de 2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2017 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 19/01/2017 e homologado em 08/02/2017. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de fevereiro de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CONTINENTE TURISMO LTDA - EPP	253.333,33	167.200,00	86.133,33	34,00%
2	F. AIRTON VICTOR - ME	149.500,00	91.200,00	58.300,00	39,00%
3	WAGNER MARQUES SAMPAIO - ME	97.166,67	60.200,00	36.966,67	38,04%
	SUB-TOTAIS ----->	500.000,00	318.600,00	181.400,00	36,28%